

LEI ORDINÁRIA Nº 1591

de 29 de agosto de 2012

“Declara de Utilidade Pública a Associação dos Jornais Diários do Interior do Mato Grosso do Sul - ADI/MS.”

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº. 1.591/2012, DE 29/08/2012

“Declara de Utilidade Pública a Associação dos Jornais Diários do Interior do Mato Grosso do Sul - ADI/MS.”

DINALVA MOURÃO, Prefeita Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação dos Jornais Diários do Interior do Mato Grosso do Sul - ADI/MS, sociedade civil, sem fins lucrativos, constituída por empresas jornalísticas, editoras de jornais sediadas no interior do estado de Mato Grosso do Sul, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Coxim -MS, localizada na Rua Antônio João, nº 40, sala 03, centro, CNPJ nº 16.738.500/0001-65.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 29 de agosto de 2012.

DINALVA MOURÃO

Prefeita Municipal

Coxim/MS

Gabinete do Prefeito Municipal, 29/08/2012

sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO

Lei Ordinária Nº 1591/2012 - 29 de agosto de 2012

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em